



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº. 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019

Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, autorizado pelos autos do processo licitatório nº055/2019, Pregão Presencial nº 031/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, CNPJ 18.414.565/0001-80, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PAULO HENRIQUE MARTINS DA SILVA 11498743684**, CNPJ nº 27.849.627/0001-78, representado pelo Sr. Paulo Henrique Martins da Silva, à saber:

1.1. Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE, PFS E MARMITEX, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO	VALOR TOTAL
01	1.000	UNIDADE	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 1000 KG	18,00	18.000,00
02	1.000	UNIDADE	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 500GRAMAS	14,50	14.500,00
03	1.000	UNIDADE	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO 700GRAMAS	16,20	16.200,00
04	1.000	UNIDADE	REFEIÇÕES LIVRES SERVIDAS EM SELF-SERVICE	26,50	26.500,00
05	800	UNIDADE	REFEIÇÕES SERVIDAS EM PRATO FEITO	14,50	11.600,00
VALOR TOTAL					86.800,00

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

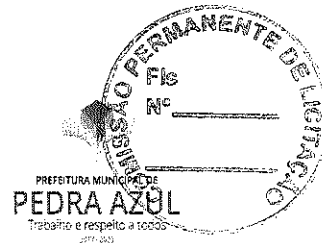
3. Os produtos/serviços serão solicitados conforme demanda, mediante apresentação de OF devidamente assinada e deverão ser entregues nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5. Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência, anexo I deste edital de convocação.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. Os matérias/serviços fornecidos/executados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

8. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 031/2019.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 031/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da(s) Servidora(es) Lina Mara Figueiredo S. Ruas, representante(s) da Secretaria Municipal de Administração.

15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela **Prefeita Municipal, Sra. Silvana Maria Araújo Mendes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 314.658.464-68 e RG MG 21504476, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Faria, nº 26 – Centro – Pedra Azul-MG, pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração, o Sr(a). Lina Mara Figueiredo S. Ruas**, e o (a) Sr. (a), Paulo Henrique Martins da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Pedra Azul, 27 de agosto de 2019.



Prefeita Municipal



Secretário Municipal de Administração



PAULO HENRIQUE MARTINS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250, CENTRO, 39.970-000
PEDRA AZUL/MG
CNPJ 18.414.565/0001-80

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Endereço: Rua. Dr. Machado, nº 33, Bairro Centro - Telefone: (33) 3751-1999
CNPJ nº. 27.849.627/0001-78/INSCRIÇÃO ESTADUAL 002975687.00-36
Dados bancários: Banco _____ - Agência _____/Conta nº. _____
E-mail: _____ - Representante: Paulo Henrique Martins da Silva
Identidade: MG-17.499.826/SSP/MG - CPF: 114.987.436-84
Endereço: Rua 23, nº 433, Bairro Plataforma - Telefone: (33) 3751-1999

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]